

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ATRIBUIÇÕES**NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

DESENHISTA PROJETISTA: Auxiliar arquitetos e engenheiros no desenvolvimento de projetos de construção civil e arquitetura; aplicar as normas de saúde ocupacional NR-9, NR-15 e NR-17; apoiar a coordenação de equipes; auxiliar a engenharia na coordenação de projetos; pesquisar novas tecnologias de produtos e processos; projetar obras de pequeno porte, coletando dados, elaborando anteprojetos, desenvolvendo projetos, dimensionando estruturas e instalações, especificando materiais, detalhando projetos conforme obras; detalhar projetos de grande porte.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO: Identificar a origem de falhas no funcionamento de computadores, periféricos e softwares básicos; coordenar atividades de garantia de segurança de dados armazenados em sistemas computacionais, restaurar dados e atividades de prevenção, detecção e remoção de vírus; instalar e configurar computadores e dispositivos; fazer upgrades do computador; instalar, configurar e testar acessórios: multimídia, fax/modem, scanners, impressoras; fazer manutenção preventiva e corretiva de impressoras.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - PROGRAMADOR: Desenvolver programas utilizando linguagens de programações visuais; desenvolver interfaces gráficas para programas, desenvolver programas para acesso a bancos de dados; construir programas utilizando estruturas de dados convencionais; dar suporte ao usuário na utilização dos sistemas e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO: Atuar judicialmente e extrajudicialmente em defesa da Instituição. Auxiliar na mediação de conflitos. Contribuir na elaboração de projetos, analisando a legislação para atualização e implementação. Atuar no curso de processos, elaborando pareceres para subsidiar o processo decisório dos processos. Efetuar diligências e zelar pelos interesses da Instituição na manutenção e integridade dos seus bens, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o Estado Democrático de Direito.

ARQUITETO: Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações; fiscalizar e executar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental e prestar serviços de consultoria e assessoramento internos e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ENGENHEIRO ELETRICISTA: Desenvolver projeto de engenharia elétrica; executar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações; analisar propostas técnicas, instalando, configurando

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios; projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaborar documentação técnica; prestar consultoria interna e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

FARMACÊUTICO INDUSTRIAL: Planejar e gerenciar laboratórios de farmacotécnica e de controle da qualidade de medicamentos; manipular produtos farmacêuticos, cosméticos e fitoterápicos; exercer controle da qualidade dos produtos manipulados e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; e assumir responsabilidade técnica perante os órgãos reguladores.

ANALISTA DE SISTEMAS – REDES: Projetar rede de computadores; avaliar, especificar e dimensionar os recursos de comunicação de dados; instalar, adequar e fazer manutenção desses recursos; analisar problemas e efetuar correções no ambiente operacional; analisar a utilização e o desempenho das redes de computadores; estudar e avaliar soluções para atualização de recursos (hardware e software) aplicados a redes; analisar a viabilidade de instalação de novas aplicações; desenvolver sistemáticas, efetuar estudos, elaborar normas e procedimentos e padronizar características técnicas visando à melhoria da segurança e dos serviços de rede e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANALISTA DE SISTEMAS – BANCO DE DADOS: Criar os ambientes de banco de dados e estabelecer políticas de uso; apoiar as equipes de desenvolvimento de sistemas na modelagem de dados, na implantação e manutenção de sistemas; estabelecer critérios e parâmetros para a instalação de programas clientes do banco de dados; estabelecer políticas para assegurar a disponibilidade do banco de dados e evitar a perda de informações; garantir a segurança física e lógica do banco de dados; monitorar o desempenho do banco de dados; dimensionar o equipamento servidor de banco de dados, avaliar a necessidade de aquisição de sistemas gerenciadores de banco de dados ou atualização da versão do sistema existente e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANALISTA DE SISTEMAS – DESENVOLVIMENTO DE SITES E SISTEMAS: Diagnosticar e analisar necessidades de informações dos vários segmentos da instituição; propor alternativas de solução técnica e estratégias de desenvolvimento de sistemas; especificar o projeto lógico de sistemas; elaborar e implementar o projeto físico de sistemas; gerenciar projetos de sistemas; projetar interfaces, funcionalidades, linguagens e ferramentas de programação visual; disponibilizar os sistemas para utilização; efetuar alterações, manutenções e adequações necessárias ao bom funcionamento dos sistemas; desenvolver planejamento estratégico e análise de sistemas de informações; certificar e inspecionar modelos e códigos de sistemas; liderar equipes de desenvolvimento de sistemas e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.